

LEI Nº 2.147/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS

2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.700.000 - 4.4.90.52.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 780.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 780.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 780.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 780.000,00

Total Geral Suplementar Novo Elemento Acrescido ----- R\$ 780.000,00

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO

Protocolo
Câmara M. de Piranga / MG
22 / 12 / 20 25
Ass. [assinatura] 09:29
[assinatura]

2.06.01.10.302.0004.2.0196-1.600.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO ----- R\$ 200.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0033-1.600.000 - 3.3.90.32.00 SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO -----
----- R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 209.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 209.000,00

Total Geral Suplementar Acrescido ----- R\$ 209.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 989.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Suplementar Anulado ----- R\$ 0

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 18 de dezembro de 2025



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.147/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, **no valor de R\$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS

2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.700.000 - 4.4.90.52.00
CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - -
- - - - - R\$ 780.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 780.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 780.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 780.000,00

Total Geral Suplementar Novo Elemento Acrescido - - - - -
R\$ 780.000,00

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO

2.06.01.10.302.0004.2.0196-1.600.000 - 3.3.50.41.00
CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - - - -
- - - - R\$ 200.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0033-1.600.000 - 3.3.90.32.00 SAÚDE
BUCAL - POR UM SORRISO - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 209.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 209.000,00

Total Geral Suplementar Acrescido - - - - - R\$ 209.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 989.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Suplementar Anulado - - - - R\$ 0

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 18 de dezembro de 2025

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:A9BE5F15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 19/12/2025. Edição 4175

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>